

ESTADO DO CEARÁ



Expedita Ma. A. Boaventura
Diretora do
Departamento Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº2659, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2001

Reconhece de utilidade pública a Entidade Fraternidade Universalista Rama-Tys-Fur e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Entidade FRATERNALIDADE UNIVERSALISTA RAMA -TYS-FUR, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, de assistência espiritual, sócio-religiosa, fundada em 03 de março de 2000, com prazo de duração indeterminado, com sede e foro jurídico nesta cidade de Juazeiro do Norte, regendo-se por seus estatutos sociais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano dois mil e um (2001).///

CARLOS Alberto da CRUZ
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

